

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Gabinete da Presidência

OFÍCIO CIRCULAR GP N. 19/2024

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ÀS SERVIDORAS E AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

Assunto:

Uso obrigatório do Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como meio de acesso aos sistemas judiciais sensíveis.

Ilustríssimas Servidoras e Ilustríssimos Servidores,

O Conselho Nacional de Justiça, <u>Portaria Nº 140 de 22 de abril de 2024</u>, <u>determinou o uso obrigatório, para usuários internos e externos</u>, do Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como meio de acesso aos sistemas judiciais sensíveis, nos termos definidos naquela Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Na prática, o acesso aos sistemas de informação do Tribunal passará a exigir, além das credenciais do usuário (login e senha) uma segunda etapa de verificação que consiste na utilização de um código encaminhado por e-mail, por mensagem SMS ou ainda, gerado por um aplicativo independente, como o *Google Authenticator*.

Esta medida se faz necessária para a melhoria da proteção das informações pessoais e institucionais e também como meio de mitigar o uso indevido das credenciais de acesso (login e senha) dos usuários.

Por se tratar de uma mudança que afetará de forma mais ampla todos os usuários dos serviços de TIC da instituição, sua implementação se dará de forma gradual, observando-se o prazo estabelecido pelo CNJ na Portaria Nº 14/2024.

Dessa forma, o primeiro serviço a contar com o fator de autenticação adicional será o correio eletrônico Google Workspace, que passará a exigir a verificação em duas etapas gradualmente, nos mesmos moldes da migração dos arquivos para o Google Drive, a partir de 13/5/2024 para todas as contas pessoais institucionais e, a partir de 13/6/2024, para todas as contas das unidades organizacionais do Tribunal.

Para ativar a verificação em duas etapas no Google Workspace é necessário seguir as seguintes orientações contidas nos *links* abaixo:

## 1) Contas de e-mail institucional pessoal:

a) ativar a verificação em duas etapas.

## 2) Contas de e-mail institucional da unidade (setorial):

Antes de ativar a verificação em duas etapas, o gestor da unidade deve conceder o acesso à caixa postal da unidade aos demais usuários da equipe por meio do recurso denominado "delegação", evitando assim o compartilhamento da senha do e-mail da unidade que deve ser, sempre, de conhecimento exclusivo do titular da conta.

- a) ativar a delegação da conta da unidade.
- b) ativar a verificação em duas etapas da conta de e-mail da unidade.

As instruções para execução do procedimento podem ser acessadas ao clicar nos *links* acima ou através do manual disponível na Intranet / Manuais / Informática / <u>Ativar Verificação em Duas Etapas</u>.

O Sistema PJe já realiza a verificação em duas etapas quando o acesso é realizado por meio da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ). Para utilizar acesso ao PJe por meio da PDPJ é necessário utilizar o PJe Office Pro.

Os demais sistemas (VPN, e-PAD, SIGEO, e outros) serão gradualmente adaptados para atender à Portaria e as informações acerca do uso da verificação em duas etapas nestes sistemas serão oportunamente comunicadas.

Por fim, informamos que a Central de Serviços de TI encontra-se à disposição para dirimir dúvidas e auxiliar no processo de mudança, mediante abertura de chamado no Portal CSTI.

Atenciosamente,

## **DENISE ALVES HORTA**

Desembargadora Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região